



## EDITAL Nº 23/2025

### Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Especialização em Estudos da Linguagem e Formação Docente 2025

A Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura das inscrições para a seleção de estudantes do Curso de Especialização em Estudos da Linguagem e Formação Docente 2025, aprovado por meio da Resolução CEPE/UFRPE 408, de 17 de março de 2022, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução 226, de 23 de dezembro de 2020, CEPE – UFRPE.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para o curso de Especialização em Estudos da Linguagem e Formação Docente (LINFOR) da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva o preenchimento de **150 vagas** de ESTUDANTES para o referido curso, **sendo 25 vagas em cada polo do curso**, conforme **Item 5**.

2.2 A condução por esta seleção é realizada pela **Comissão Especial de Planejamento Pedagógico para o Curso de Especialização em Estudos da Linguagem e Formação Docente**, designada pela UAEADTec, por meio da PORTARIA UAEADTec/UFRPE nº 009/2025, de 09 de junho de 2025.

2.3 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

2.4 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma única etapa de análise das informações cadastradas no formulário de inscrição e dos documentos comprobatórios apresentados.

2.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as erratas, adendos, atos e comunicados referentes a esta seleção pública, no site [www.ead.ufrpe.br](http://www.ead.ufrpe.br).

#### 3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

##### 3.1 Objetivo do curso de especialização:

3.1.1 Contribuir para a formação de professores/as que atuam, ou que desejam atuar, nas áreas de linguagem e formação docente, proporcionando-lhes, em nível de pós-graduação *lato sensu*, atualização e aprofundamento teórico-metodológicos para planejamento, pesquisas e realização de práticas didático-pedagógicas em sintonia com as demandas do contexto da Educação Básica.

3.1.2 Aprimorar a formação docente na área de linguagem e suas tecnologias, propiciando aos/às professores/as qualificação profissional no incremento de produção de pesquisas e experiências didático-pedagógicas no âmbito da pós-graduação *lato sensu*.

3.1.3 Aprimorar a formação continuada de docentes e profissionais, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens em suas múltiplas conexões com inovações pedagógicas e tecnológicas no cenário da cultura digital.

##### 3.2 Público-alvo:

3.2.1 Professores de línguas/literaturas da Educação Básica (redes pública e privada), com diploma de graduação em Letras, ou Letras/Libras, ou Pedagogia, ou áreas afins no campo de estudos da linguagem. O recorte desse público-alvo está em conformidade com o item 7.2 do EDITAL Nº 9/2022-Programa da Universidade Aberta do Brasil-UAB/CAPES, conforme descrição a seguir: “7.2. *Especialização Formação Docente e demais profissionais da Educação Básica: os cursos de especialização com foco na formação de professores em exercício terão vagas prioritárias para professores da Educação Básica. As vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos demais*



*profissionais da Educação Básica que atuam nas funções administrativas ou do Ensino Superior”.*  
(Fonte: EDITAL Nº 9/2022- Programa da Universidade Aberta do Brasil-UAB/CAPES)

3.2.2 Candidatos/as que possuam diploma de graduação emitido por instituições brasileiras de ensino reconhecidas pelo MEC ou diplomas de instituições estrangeiras, devidamente revalidados por instituições brasileiras de ensino reconhecidas pelo MEC, nas áreas de conhecimento de Letras, Letras/Libras, Linguística, Estudos Literários, Literatura, Línguas Estrangeiras, Pedagogia ou áreas afins no campo de estudos da linguagem.

### **3.3 Modalidade: Semipresencial - Aulas e avaliações realizadas presencialmente, aos sábados, nos polos presenciais.**

3.3.1 Carga horária e créditos: 420 horas. O curso terá uma duração de 12 meses, incluindo cumprimento de créditos e a elaboração de trabalho de conclusão de curso. As aulas serão ministradas na modalidade EaD, com encontros presenciais (aulas e avaliações) nos polos de atendimento. Os componentes curriculares obrigatórios serão ofertados em três módulos sendo o Módulo 1 (Estudos da Linguagem) com 210h, Módulo 2 (Linguagem, Ensino e Metodologias) com 150h e Módulo 3 (Linguagem e Pesquisa: Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso) com 60h, organizados por eixos temáticos integrados à dinâmica do desenho curricular do Curso. A grade de disciplinas do currículo é apresentada no **ANEXO I**.

3.3.2 Sistema de aulas: As aulas relativas ao curso de Especialização em Estudos da Linguagem e Formação Docente (LINFOR) serão ministradas na modalidade EaD - Semipresencial. **Durante as disciplinas, serão realizados encontros presenciais nos quais será feita a avaliação final do componente curricular, segundo calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso.**

3.3.3 Controle de frequência: Será feito no Ambiente Virtual de Aprendizagem, através da ferramenta do sistema que monitora as ações executadas na plataforma e pelas atas de frequência dos encontros presenciais. Para aproveitamento do curso, será exigida frequência mínima de 75% em cada componente curricular.

3.3.4 Trancamento: De acordo com a Resolução 226/2020 – UFRPE, não haverá possibilidade de trancamento de cursos de especialização.

3.3.5 Avaliação: Os cursistas deverão ter participação no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e nos encontros presenciais (frequência mínima de 75%), obtendo, ao final, média geral 7,0 (sete) nos componentes curriculares, além de alcançar um bom aproveitamento nas atividades propostas. A média final do curso corresponde à nota obtida a partir da média aritmética das notas das disciplinas. A aprovação no curso requer a obtenção de média final igual ou superior a 7,0.

3.3.6 Desligamento do Curso: De acordo com a Resolução 226/2020 – UFRPE, será desligado do curso, o (a) discente que:

1. Obter média final nas disciplinas cursadas inferior a 7,0 (sete).
2. Abandonar uma ou mais disciplinas.
3. Apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.
4. Obter conceito "E" em qualquer disciplina.
5. Obter conceito "D" ou "E" na Monografia ou Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).
6. Não entregar a monografia ou o TCC dentro do prazo estabelecido no projeto pedagógico do curso.
7. Apresentar monografia ou TCC com comprovação de plágio.

### **3.4 Trabalho de conclusão de curso:**

3.4.1 Para integralização curricular e obtenção do Certificado de Conclusão do Curso será exigida a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, individual, no formato de um Artigo Científico, com embasamento teórico-metodológico que demonstre articulações entre teoria e prática docente, na área de estudos da linguagem, em articulação com ensino e formação docente. Como critério de avaliação, será exigido que o/a discente produza um Artigo Científico, de acordo com as orientações propostas na Regulamentação do TCC, documento a ser homologado pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso - CCD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

3.4.2 Ressalta-se que o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser individual, conforme Resolução 01/2018 do CNE-CES/MEC, e Resolução nº 226/2020-CEPE/UFRPE, salvo em casos excepcionais discutidos e aprovados pelo CCD do Curso e homologados pelo CTA da Unidade Acadêmica.

3.4.3 De acordo com a Resolução nº 226/2020-CEPE/UFRPE, Art. 19- Capítulo V - Da Orientação dos Discentes, o Curso adotará os seguintes procedimentos para o Trabalho de Conclusão de Curso: “Art. 19 - Cada discente terá um (a) Orientador (a), docente integrante do curso, designado (a) pelo CCD, e, no máximo, 2 (dois) coordenadores(as), escolhidos(as) pelo(a) Orientador(a), definidos (as) em até 6 (seis) meses do início das aulas.”

#### 4 FINANCIAMENTO

**4.1 Financiamento:** Os recursos financeiros para realização da Especialização são oriundos do Programa da Universidade Aberta do Brasil-UAB/CAPEs. Tais recursos são administrados pela UAEADTec/UFRPE. **Não há custo para o discente.**

#### 5 DAS VAGAS

**5.1 Das vagas:** Para a seleção de estudantes, o presente Edital contará com **150 vagas disponíveis**. As vagas serão distribuídas entre os seis polos de apoio presencial da UAB, conforme ANEXO VI. Em cada polo serão **ofertadas 25 vagas**.

**5.2 Cotas:** Em cumprimento ao previsto na Resolução CEPE/UFRPE 226/2020, 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a servidores ativos da Instituição e aos alunos comprovadamente carentes. Conforme Resolução CEPE/UFRPE 444/2022, 20% (vinte por cento) das vagas serão reservadas para estudantes pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas trans e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência. Os documentos comprobatórios referentes à categoria de inscrição estão discriminados no item 9.2.

5.2.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas nos respectivos polos e existam alunos aprovados originários de outro polo presencial, estes poderão ser remanejados, podendo optar por seguir o curso em um polo diferente de sua escolha, desde que existam vagas disponíveis.

5.2.2 Uma vez feita a matrícula em um polo específico, em qualquer que seja a situação, o aluno **não poderá** pleitear a sua transferência para outro polo de sua conveniência, salvo em casos específicos previstos em Lei.

**5.3 Vagas discriminadas:** Serão destinadas 93 vagas para ampla concorrência; 15 vagas para servidores ativos da UFRPE e aos alunos comprovadamente carentes; 30 vagas para estudantes pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas trans; 12 vagas para pessoas com deficiência. **(ANEXO VI)**.

5.3.1 Na hipótese de as vagas reservadas para os servidores ativos da UFRPE e aos alunos comprovadamente carentes não serem preenchidas, bem como para os(as) candidatos(as) inscritos(as) pela política de ações afirmativas da UFRPE, serão disponibilizadas para os(as) demais candidatos(as), considerando a ordem de classificação.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

##### 6.1 Dos Requisitos para a Inscrição

6.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- c) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats.
- d) Ter disponibilidade para acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), apresentando acesso diário no *Moodle* durante toda a execução das disciplinas, conforme diretrizes da Coordenação de Curso.
- e) Ter disponibilidade para realizar as atividades presenciais nos polos, aos fins de semana, conforme calendário do curso, a ser disponibilizado pela Coordenação.
- f) Ter disponibilidade para viajar eventualmente para fins de realização de coleta de



dados ou outra ação pertinente ao desenvolvimento da pesquisa.

- g) Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou tecnólogo reconhecido pelo MEC.
- h) Atender aos demais critérios definidos em 8.3.2.

## 6.2 Do Procedimento das Inscrições

6.2.1 As inscrições serão realizadas conforme datas apresentadas no Cronograma (**Anexo II**) através do preenchimento de formulário. O link para acesso ao formulário será divulgado no site da EAD: <http://www.ead.ufrpe.br/> e o preenchimento só poderá ser realizado no dia da inscrição, conforme abaixo:

Início das inscrições: 18/07/2025 (**a partir das 9h**)

Término das inscrições: 28/07/2025 (**até às 23:59h**)

6.2.1.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

6.2.2 No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá realizar o envio/*upload* dos documentos e títulos comprobatórios e preencher o formulário de inscrição, sem omissões, no prazo estabelecido neste edital. Deverá informar também o link do currículo *Lattes*.

6.2.3 Caso o(a) candidato(a) inscreva-se mais de uma vez, só será válida 01 (uma) inscrição por CPF. Caso haja mais de uma inscrição, considerar-se-á como válida a última.

6.2.4 Após realizada a inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

6.2.5 A **Comissão Especial de Planejamento Pedagógico para o Curso de Especialização em Estudos da Linguagem e Formação Docente** não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 7.1 O processo de seleção se dará por:

- a) Inscrição no sistema da UAEADTec, conforme item 6.2.
- b) Análise e classificação do candidato dar-se-á a partir das informações e comprovações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição, bem como do currículo *Lattes*.
- c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição.
- d) Não serão computados os itens não comprovados.
- e) Após o processo de seleção, os candidatos aprovados terão de elaborar um pré-projeto de pesquisa em uma disciplina indicada pela Coordenação do Curso.

7.2 O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção, caso seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

### 8.1 Os critérios para aprovação no Processo Seletivo são:

8.1.1 Análise curricular de acordo com a pontuação apresentada no item 8.3 e seus subitens.

8.1.2 Critérios de desempate ordenados por prioridade são:

- a) Possuir Formação em áreas afins.
- b) Ser professor da rede pública (Enquadrado na função).
- c) Não ter nenhuma outra Pós-Graduação concluída ou em fase de andamento (Autodeclaração de Pós-Graduação - ANEXO VII).
- d) Maior idade.
- e) Maior titulação.

8.2 A convocação dos aprovados para início do curso dependerá do atendimento ao número mínimo de 20 alunos matriculados para oferta do curso naquele Polo.



### 8.3 Critérios classificatórios:

8.3.1 Perfil dos candidatos: Graduados em Cursos Superiores, devidamente reconhecidos pelo MEC.

8.3.2 Critérios de seleção: Os critérios para a análise curricular, que serão utilizados para seleção dos candidatos para o curso de especialização em Especialização em Estudos da Linguagem e Formação Docente, obedecem à Tabela 1 a seguir.

**Tabela 1** - Critérios para avaliação Curricular

<b>Critérios</b>	<b>Peso máximo</b>
Titulação	15%
Professor da rede pública	35%
Formação em nível superior	35%
Experiência no magistério (tempo e realizações)	15%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

Observação:

\* Para este edital são considerados cursos de área afim: Letras (Linguística e Literatura), Educação, Artes, História, Filosofia e Sociologia.

8.3.3 O curriculum deverá ser acompanhado de suas peças comprobatórias (curriculum comprovado – diplomas, comprovantes de trabalho etc.). Somente serão considerados na análise e pontuados os itens devidamente comprovados.

### 8.4 Da pontuação:

8.4.1 Em caso de possuir título de doutor, o aluno ganhará 15 pontos. Mestrado *stricto- sensu* (comprovado por diploma) obtém 10 pontos e curso de especialização (nas áreas afins) 5 pontos. Candidatos sem titulação em pós-graduação receberão a pontuação 0 (zero).

8.4.2 No caso de ser professor da rede pública, comprovadamente enquadrado em função, obtém mais 35 pontos. Sendo professor da rede privada, o candidato obterá 15 pontos.

8.4.3 Qualquer candidato inscrito, portador de diploma em uma das áreas afins, obtém na contagem geral 35 pontos. Candidatos formados em demais áreas obtêm 20 pontos.

8.4.4 As áreas consideradas afins são: Letras (Linguística e Literatura), Educação, Artes, História, Filosofia, Sociologia.

8.4.5 O candidato, na análise curricular, obterá mais 15 pontos caso consiga comprovar que possui experiência de mais de 05 anos no magistério (educação básica ou superior). Obterá 10 pontos se tiver de um (01) a cinco (05) anos de efetivo trabalho no magistério. Ganhará 5 pontos caso tenha menos de 01 ano de trabalho no ensino.

**Tabela 2** - Distribuição da pontuação – seleção

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>CONDIÇÃO / PONTUAÇÃO</b>					
Titulação	Doutorado	15	Mestrado	10	Especialização	05
Professor da rede pública	Sim	35	Não	15		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Graduação nas áreas afins do curso	Sim	35	Demais áreas	20		
Experiência no magistério	Mais de 05 anos	15	De 1 a 5 anos	10	Menos de 01 ano	05
Máximo de pontos	Total	100				

Observação:

\* Para este edital são considerados cursos de área afim: Letras (Linguística e Literatura), Educação, Artes, História, Filosofia e Sociologia.

8.4.6 Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida conforme o item 8.3 e seus subitens para o preenchimento do total de vagas.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

9.1 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos comprobatórios de cada item.

9.2 São documentos exigidos para inscrição:

- a) Cópia do RG (frente e verso). Não são aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, carteira de motorista, carteira de estudante, carteiras funcionais/crachás.
- b) Cópia do CPF.
- c) Uma foto 3x4 recente.
- d) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral.
- e) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão (frente e verso com data da colação de grau).
- f) Histórico escolar.
- g) Link (informado pelo candidato) para o Currículo Lattes no modelo do CNPq – Plataforma Lattes atualizado até os últimos 03 meses antes da data do período de inscrição.
- h) Documentos comprobatórios dos critérios a serem pontuados. Anexar apenas cópias de documentos que serão pontuados. Os documentos podem ser declarações devidamente datadas e assinadas, certificados ou outros que demonstrem a realização da atividade.
- i) Documentos comprobatórios de experiência profissional (carteira profissional, declarações, contracheques ou outro tipo).
- j) Declaração de autenticidade e de veracidade documental (**ANEXO III**).
- k) Comprovação de vínculo como servidor público, quando for o caso.
- l) Documento comprobatório de servidor ativo da UFRPE (Para os casos de candidato inscrito no percentual de cotas como servidor da UFRPE).
- m) Documento de concordância do chefe imediato (Para os casos de candidato inscrito no percentual de cotas como servidor da UFRPE).
- n) Comprovante de renda familiar média de até meio salário-mínimo (R\$ 759,00), para a demanda social (alunos carentes). De acordo com o que estabelece o artigo 29 da Resolução nº 226/2020 do CEPE/UFRPE.
- o) Laudo médico comprovando sua condição, no caso de candidatos inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência.
- p) Conforme o caso, autodeclaração da cota escolhida (ANEXOS VIII, IX, X e XI).

9.3 As cópias dos documentos comprobatórios devem estar legíveis. Toda a documentação deverá ser escaneada e enviada em formato Adobe Reader (.pdf). A **Comissão Especial de Planejamento Pedagógico para o Curso de Especialização em Estudos da Linguagem e Formação Docente** não



considerará/pontuará cópias de documentos ilegíveis.

**9.4** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

## **10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**10.1** O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, obedecendo à ordem sequencial da lista de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

**10.2** Quando em caso de empate, o desempate obedecerá aos critérios do item 8.1.2.

**10.3** A convocação dos classificados será realizada pela Coordenação do Curso.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**11.1** O resultado será divulgado na página da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia ([www.ead.ufrpe.br](http://www.ead.ufrpe.br)).

**11.2** É dever do candidato acompanhar todas as notícias referentes ao processo de seleção regido por este edital.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no **ANEXO IV**, relativo a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital (**ANEXO II**).

**12.2** Na interposição dos recursos não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexar qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.

**12.3** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo, dirigido à **Comissão de Seleção e Matrícula** e encaminhado exclusivamente através do endereço eletrônico [selecao.linguagem@ufrpe.br](mailto:selecao.linguagem@ufrpe.br).

**12.4** O e-mail deverá conter no campo "Assunto" a identificação da natureza do recurso, conforme o seguinte padrão: **[Edital nº] [Recurso] [motivo-item 12.5] [nome do candidato]**

**12.5** Motivos padrão previstos para recursos: "Justificativa pela não classificação"; "Reconferência de pontuação"; "Reavaliação da classificação" e outro especificado.

**12.6** Não será aceita interposição de recursos por ofício, via postal ou outro meio.

**12.7** Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital.

**12.8** Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção e Matrícula deverá emitir um parecer definitivo de acordo com o previsto no cronograma deste Edital.

**12.9** O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

**12.10** Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a comissão serão preliminarmente indeferidos.

**12.11** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **13. DA MATRÍCULA**

**13.1** Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, respeitando-se a ordem classificatória.

**13.1.1** O processo de matrícula será realizado pela Comissão de Seleção e coordenado pela Coordenação do Curso de Especialização em Estudos da Linguagem e Formação Docente.

**13.2** Os candidatos classificados podem ser solicitados a apresentar documentos adicionais no ato da matrícula.

**13.3** O candidato que porventura não comparecer/responder a chamada específica para a matrícula, no prazo de 48 horas, terá seu nome retirado da lista de classificados e sua vaga será, imediatamente, remanejada.

**13.4** É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à UAEADTec/UFRPE para fins de convocação.

**13.5** Serão realizadas tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade do curso.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

- 14.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 14.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 14.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 14.4 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser feitas pela Coordenação Geral UAB ou Direção Geral da UAEADTec, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital.
- 14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas - [www.ead.ufrpe.br](http://www.ead.ufrpe.br).
- 14.6 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, exclusivamente através do endereço eletrônico [selecao.linguagem@ufrpe.br](mailto:selecao.linguagem@ufrpe.br), no horário de 08h às 17h.
- 14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Matrícula da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

Recife, 18 de julho de 2025.

Elidiane Suane Dias de Melo Amaro  
Direção-Geral e Acadêmica da UAEADTec/UFRPE

José Temístocles Ferreira Júnior  
Coordenação Geral UAB/UFRPE



**EDITAL Nº 23/2025**  
**Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Especialização**  
**ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR**

Módulo 1			
Ord	Disciplina	C. H.	Crédito s
1	Linguagem, Tecnologia e Ensino	30	2
2	Leitura e Produção de Textos	30	2
3	Letramentos, Multimodalidade e Cultura Digital	30	2
4	Linguística Aplicada	30	2
5	Literatura, Letramento Literário e Ensino	30	2
6	Gramática, Variação e Ensino	30	2
7	Estudos de Gêneros Textuais e Discurso	30	2
–	<b>TOTAL DE HORAS/CRÉDITOS</b>	<b>210</b>	<b>14</b>

Módulo 2			
Ord	Disciplina	C. H.	Crédito s
8	Ateliê de Formação Docente: Planejamento e Projetos Pedagógicos	30	2
9	Metodologias Ativas para Ensino de Língua(gem)	30	2
10	Metodologia da Pesquisa: Elaboração de Projetos	30	2
11	Análise e Elaboração de Materiais Didáticos	30	2
12	Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Línguas Estrangeiras	30	2
–	<b>TOTAL DE HORAS/CRÉDITOS</b>	<b>150</b>	<b>10</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Módulo 3			
Ord	Disciplina	C. H.	Créditos
13	Trabalho de Conclusão de Curso (Etapa de Orientação e Elaboração do TCC)	60	4
-	<b>TOTAL DE HORAS/CRÉDITOS</b>	<b>60</b>	<b>4</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 23/2025**  
**Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Especialização**  
**ANEXO II – CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	18/07/2025
Período de Inscrição e Envio de Documentos	18/07/2025 a 28/07/2025 *
Divulgação das Inscrições Homologadas	30/07/2025
Análise das Inscrições e Documentos	30/07 a 06/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 08/08/2025
Envio de Recursos	11/08/2025
Divulgação das Respostas aos Recursos	Até 14/08/2025
Divulgação do Resultado Final	Até 15/08/2025
Período de Matrícula dos Estudantes	De 21/08/2025 a 25/08/2025
Previsão para Início do Curso - Aula Inaugural	27/09/2025

\*Início das inscrições: 18/07/2025 **(a partir das 9h)**

Término das inscrições: 28/07/2025 **(até às 23:59h)**

\*Cronograma sujeito a alterações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 23/2025**  
**Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Especialização**  
**ANEXO III – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e de CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição na SELEÇÃO da UAEDTec/UFRPE, regido pelo Edital Específico Nº \_\_\_/\_\_\_ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**Contato**

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 23/2025**  
**Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Especialização**  
**ANEXO IV – Modelo para Interposição de Recurso**

NOME: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

EDITAL: \_\_\_\_\_

- MOTIVO:
- Justificativa pela não classificação
  - Reconferência de pontuação
  - Reavaliação da classificação
  - Outro: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:

.....

Local, DD/MM/AAAA, \_\_\_\_\_  
(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 23/2025**  
**Seleção Simplificada para Alunos do curso de Especialização**  
**ANEXO V – Polos UAEADTec**

**POLO SURUBIM**

UAB Polo Surubim  
Rua Frei Ibiapina. Nº: 300, Bairro São José. CEP 55750000  
Ponto de Referência em frente ao SESI

**POLO TABIRA**

Polo UAB de Educação a Distância Professora Maria Celeste Vidal  
Rua São Cristóvão s/n - Bairro da Jureminha - Tabira - CEP: 56780-000

**POLO RECIFE**

Centro de Formação Paulo Freire Rua Real da Torre, Torre  
Recife – PE

**POLO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Escola Aderbal Jurema.  
Rua 07, Curado IV - Jaboatão dos Guararapes - PE

**POLO CARPINA**

Escola Jose de Lima Junior  
Avenida Agamenon Magalhães s/n, São José - Carpina – PE

**POLO GRAVATÁ**

Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges Av. Joaquim Didier, 153 - Bairro Centro  
Gravatá - PE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 23/2025**  
**Seleção Simplificada para Alunos do curso de**  
**Especialização**  
**ANEXO VI – Distribuição de vagas por Polos UAEADTec**

Polos	Vagas	
	Ampla Concorrência	Cotas
Surubim	15	10*
Tabira	15	10*
Recife	15	10*
Jaboatão dos Guararapes	15	10*
Carpina	15	10*
Gravatá	15	10*
<b>Total</b>	<b>90</b>	<b>60</b>

\*Conforme item 5.2: Em cumprimento ao previsto na Resolução CEPE/UFRPE 226/2020, 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a servidores ativos da Instituição e aos alunos comprovadamente carentes. Conforme Resolução CEPE/UFRPE 444/2022, 20% (vinte por cento) das vagas serão reservadas para estudantes pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas trans e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 23/2025**  
**Seleção Simplificada para Alunos do curso de**  
**Especialização**

**ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que não possuo formação em nível de pós-graduação. Declaro que as informações que apresento para fins de inscrição na Seleção Simplificada para Alunos do curso de Especialização, semestre \_\_\_\_\_, no Curso de Pós-Graduação da Unidade Acadêmica de Educação à Distância - UAEADTec, da UFRPE, regido pelo EDITAL Nº \_\_/\_\_ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penalidades previstas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 23/2025**  
**Seleção Simplificada para Alunos do curso de**  
**Especialização**

**ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, que sou pessoa com deficiência, conforme laudo em anexo. Sou, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diante disso, informo que necessito do(s) seguinte(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tecnologia assistiva:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro ainda estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, são exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado/a da seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 23/2025**  
**Seleção Simplificada para Alunos do curso de**  
**Especialização**

**ANEXO IX – AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA**

Declaro, para fins de inscrição no Chamamento Público de acesso à Política de Cotas, que eu, \_\_\_\_\_, portador/a/e do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido/a/e em \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ e residente no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, sou indígena pertencente à tribo/comunidade \_\_\_\_\_, localizada no território \_\_\_\_\_ e mantenho laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida tribo/comunidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a/e) Agente Cultural (pessoa física)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 23/2025**  
**Seleção Simplificada para Alunos do curso de**  
**Especialização**

**ANEXO X – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**  
**(Pretos e Pardos)**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro ser preto(a) de cor preta ou parda segundo o IBGE, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para pretos (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 23/2025**  
**Seleção Simplificada para Alunos do curso de**  
**Especialização**

**ANEXO XI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**  
**(Pessoas Trans)**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro ser travesti, transexual ou transgênero, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para pretos (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)